



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

**Portaria n.º 393, de 13 de maio de 2016.**

INSTITUI a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Cuidadores (CAASC), DETERMINA as funções e DESIGNA profissionais à composição.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo seletivo para contratação de profissionais em regime especial através de Edital n.º 02 publicado em 02 de fevereiro de 2016 em que procedeu à seleção de profissionais cuidadores; Considerando a natureza das funções a serem exercidas pelos profissionais cuidadores; Considerando o perfil e condições das pessoas submetidas à prestação dos serviços, em grande maioria, idosos e, eventualmente, acamados; Considerando as condições de vulnerabilidade dos usuários e do exercício da atividade; Considerando a responsabilidade da gestão no fiel desempenho das suas funções e no zelo com os usuários e profissionais como forma de assegurar a eficiência na prestação dos serviços públicos, INSTITUI a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Cuidadores (CAASC), e DETERMINA que como funções a exercer:

- I. Regular a prestação de serviços para os usuários que dependam destes;
- II. Consultar os serviços de Assistência Social da Secretaria, no sentido de atender os pareceres emitidos pelos profissionais quando da realização dos sumários de estudo social;
- III. Direcionar os profissionais que atuam no Programa Saúde da Família para emissão de parecer técnico profissional em que se verificará a complexidade do quadro do usuário, para fins de proceder a estudo do quantitativo de profissionais a disponibilizar;
- IV. Apresentar o cuidador ao usuário e sua família, disponibilizando informações acerca das atividades a serem prestadas, a jornada de trabalho, direitos e deveres assegurados aos usuários e profissional cuidador;
- V. Disponibilizar meios para contato direto com o usuário e família, para fins de receber eventuais reclamações ou quaisquer notificações que atentem contra o estado de saúde do usuário ou que comprometam a prestação dos serviços;
- VI. Realizar relatórios bimestrais do estado de saúde e social do usuário, com aplicação de pesquisa qualitativa dos serviços prestados pelo cuidador àquele, em ação integrada com o Programa de Saúde da Família e Serviço Social;
- VII. Facilitar o acesso do profissional cuidador para fins de receber eventuais reclamações ou notificações, buscando assegurar a este a qualidade na prestação de seus serviços, resguardando, com zelo, e iguais condições, a integridade do trabalhador;
- VIII. Proceder ao direcionamento dos profissionais atentando-se aos critérios de eficiência e moralidade dos serviços públicos, com rígida observância à ordem cronológica de solicitações e casos emergenciais (em que se verificará qualquer excepcionalidade motivada).

Considerando as funções a serem exercidas pela Comissão, o Secretário Municipal de Saúde DESIGNA para compor a Comissão os profissionais:

- I. CRISTIANA GOMES RIBEIRO BARROS;
- II. PEDRO JUNIOR BASTOS DOS SANTOS;
- III. SAMANTA NASCIMENTO CRUZ DE OLIVEIRA;
- IV. VINICIUS CORREA;
- V. WAGNER MACIEL TAVARES.

Esta Comissão terá vigência por 01 (um) ano, podendo ser destituído qualquer membro a qualquer tempo, considerando o cumprimento de suas obrigações.



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de São João da Barra**

São João da Barra, 13 de maio de 2016.

*KLAUS LISBOA TAVARES*  
*SECRETÁRIO DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DA BARRA*